## **A TRIBUNA**

Publicado em 07/12/2024 - 05:51

Sancionada lei que proíbe uso de celular nas escolas de São Paulo

## Celular é proibido em escolas

Governador sancionada lei que veta aparelho em colégios públicos e particulares paulistas

DE SÃO PAULO

O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) sancionou, ontem, o projeto de lei que proíbe os celulares nas escolas públicas e privadas paulistas. Com isso, São Paulo é o primeiro estado no País a ter uma legislação nesse sentido, que impede o uso também em intervalos. A medida leva em conta pesquisas realizadas nos últimos anos sobre prejuízo das telas a crianças e adolescentes.

O projeto, de autoria da

deputada Marina Helou (Rede), torna proibido o uso dos aparelhos em toda a educação básica, para todas as idades. Os celulares não poderão ser usados durante a permanência dos alunos na escola, incluindo intervalos entre aulas, recreios e atividades extracurriculares.

dades extracurriculares.

Em âmbito nacional, foi aprovado na Comissão de Educação e seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara, em ou-

tubro, um projeto similar. Uma lei nacional só daria mais peso à norma estadual; os dois projetos são semelhantes, sem conflito. Alguns estados têm leis de 2007 ou 2008 que falam da proibição do equipamento em salas de aula, mas muitas viraram letra morta pela dificuldade de implementação.

nas indicas viral an retra morta pela dificuldade de implementação.
Países como Finlândia, Holanda, Portugal, Espanea e EUA aprovaram recentemente políticas de proibição ou restrição dos aparelhos, também com base nas novas pesquisas pós-pandemia.

Uma das maiores evidências recentes veio de relatório da Unesco, órgão das Nações Unidas, que compilou estudos que relacionam o uso de celulares e os resultados educacionais em 14 países. A conclusão foi de que os efeitos são negativos, com impacto principalmente na memória e na compreensão. (Estadão Conteúdo)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Brasil Pagina: 14